



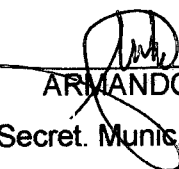
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.947 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 6.131/95, resolve colocar à disposição do Conselho Tutelar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, a partir do dia 07/03/98, a servidora **VERÁ LÚCIA ALVES**, pelo prazo em que ela estiver exercendo as funções de Conselheira tutelar da Criança e do Adolescente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração